

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

001

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Solicitação de*  
*Processo*  
*Licitatório*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ARAPOTI - PARANÁ**

002

Ofício nº. 0970/2015-CONTABIL-SMS Arapoti (PR), 08 de Junho de 2015

Ilmo Senhor  
Paulo Roberto da Silva  
Divisão de Licitação e Compras  
Prefeitura Municipal de Arapoti  
Arapoti PR

Assunto: Solicitação de dispensa

Prezado Senhor

Segue abaixo informação de projeto atividade com suas respectivas fontes a serem utilizadas por dispensa de licitação, para conserto do equipamento de RX e da reveladora do setor radiológico do Hospital Municipal 18 de Dezembro conforme ofício nº 084/2015/Direção Administrativa segue orçamentos em anexo.

Projeto Atividade: **Manutenção do Hospital Municipal**

3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 0 - código: 241

Fonte de recurso: 303 - código: 242

Fonte de recurso: 496 - código: 243

---

Atenciosamente

Talita Teixeira Klüppel dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde

Gerson Souza Sampaio Filho  
Divisão de Contabilidade e Orçamento



# Hospital Municipal 18 de Dezembro

Rua: Saladino de Castro, nº 1575, Centro – Arapoti – PR

Fone: (43) 3512 3050 Fax: (43) 3512 3049

e-mail: hospital18@arapoti.pr.gov.br

003

Ofício nº. 084/2015 - Direção Administrativa

Arapoti, 08 de junho de 2015.

Ilma Sra.:

Talita Kluppel dos Santos

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DECRETO 3450/2014  
1008.312.9824 - CFF: 039.419.813

Assunto: **Solicitação dispensa para conserto do equipamento de RX.**

Venho por meio deste, solicitar dispensa para conserto do equipamento de RX e da reveladora do setor de radiologia do Hospital Municipal 18 de Dezembro, do qual necessitamos para atendimento das urgências, emergência e também do eletivo dentro do nosso município. Segue em anexo dois orçamentos referentes às peças e mão de obras relativas ao serviço solicitado, sendo as outras empresas não nos deram resposta quanto aos outros orçamentos. Sendo;

- **Substituição da ampola de Raios-X;**
- **Óleo Mineral**
- **Conserto da placa eletrônica;**
- **Conjunto de rolos revelador fixador e água;**
- **Bomba de circulação;**
- **Conjunto PTC químico**

Sem mais para o momento e certo de poder contar com sua atenção finalizo o presente com elevados votos de consideração.

Sem mais para o momento,

**Avelina Manosso**

**Hospital Municipal 18 de Dezembro**



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua: Placido Leite, 148 – Centro Cívico – Arapoti – Paraná

Fone: (43) 3512 3000

15/6/15  
Bj

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

**Solicitação de Compras nº** 10001

**Centro de Custo:** 10001 -Fundo Municipal de Saúde

**Ficha nº:** 241

**Número da Solicitação:** 248

<b>Item</b>	<b>Material/Serviço</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
1	23243 - CONserto DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X	SERV	1,00	12.582,50	12.582,50
2	23728 - CONserto DA REVELADORA	SERV	1,00	3.940,00	3.940,00
				<b>Total Geral:</b>	16.522,50

Prefeitura Municipal de Arapoti, 16 de junho de 2015.

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL PELO COMPRAS**  
**ASSINATURA E CARIMBO**

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA**  
**ASSINATURA E CARIMBO**

EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /

\_\_\_\_\_  
**ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Processo*  
*Licitatório*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

006

---

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

**Ref.: Processo Licitatório nº 103/2015**

**Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde**

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 103/2015, cujo objeto consiste na:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços no conserto do aparelho de raios-x e da reveladora do setor radiológico visando atender as necessidades do Hospital Municipal 18 de Dezembro

Portanto, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO acima informado, conforme enunciado no Art. 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em 8 de junho de 2015

  
**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Chefe da Divisão de Licitação e Compras

*Cotações de*  
*Preços*

EDVALDO ROSA COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA  
SERVIÇOS EIRELI  
FANTASIA: BECNERMED COMERCIAL

Comercio e Assistência Técnica em Equipamentos Médico Hospitalares  
CNPJ-19.213.013/0001-77 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90647906-06

Edvaldo Rosa Com.de Maquinas e  
Equipamentos para Serviços  
EIRELI.  
Rua Valentin Scrok, 48 – Ap 46  
CEP 83403-610 – Colombo - PR

008

Colombo-Pr, 21 de Maio de 2015.

Cliente: Prefeitura Municipal de Arapoti  
A/C Avelina

Conforme solicitação segue orçamento abaixo

PRODUTO	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Conjunto de rolos revelador fixador e água	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
Bomba de circulação	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Conjunto PTC químico	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
TOTAL GERAL			R\$ 3.400,00

Condições:

Pagamento: 50% antecipado e 50% no término da manutenção

Garantia: 90 dias

Entrega: Imediata

Para não gerar dois empenhos, um de peças e outro de serviço. O valor do serviço e deslocamento está incluso no valor das peças.

Validade da proposta: 30 dias

Forma de pagamento – DEPOSITO EM CONTA CORRENTE BANCO ITAÚ

Agência: 7454

Conta corrente: 17577-4



Edvaldo Rosa  
Analista Comercial  
[comercial@becnermed.com.br](mailto:comercial@becnermed.com.br)

Declaramos estar de acordo com as exigências da Lei nº 6.544/89, combinado com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.

**EDVALDO ROSA COM. MAQ. E EQUIP. PARA SERVIÇOS EIRELI**

Rua: Valentin Scrok, 48, Ap 46 bl 03 - São Gabriel- Cep: 83403-610 - Colombo / PR

Fone: (41) 30377818

CNPJ 19.213.013/0001-77 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90647906-06





**MÉDICA HOSPITALAR LTDA.**

*Orçamento N° 4321/15*

**CURITIBA, 11 de JUNHO de 2015.**

**CLIENTE:** Hospital Municipal 18 de Dezembro  
**CIDADE:** ARAPOTI  
**UF:** PR  
**CONTATO:** (43) 3512 3057

**Conforme solicitação, encaminhamos Proposta de Manutenção especificado abaixo:**

Item	Quant.	Descrição	Unitário	Total
01	01	Reveladora; Marca Lotus. Consta de: Conjunto de rolos revelador fixador e água; Bomba de circulação; Conjunto PTC químico; Revisão e testes finais.	R\$ 4.480,00	R\$ 4.480,00
<b>(QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)</b>				

**Condições de pagamento:** a vista  
**Validade da Proposta:** 30 dias  
**Garantia:** 90 dias  
**Prazo de Entrega:** 25 dias uteis

**MDS MEDICA HOSPITALAR**

MATRIZ - Rua Maracana, 140 – Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG. – CEP.30260-180  
 FILIAL I – Rua Comendador Fontana, 123 – Centro Civico – Curitiba – PR (escritório de representação)  
 CNPJ: 04.652.832/0001-43 - Insc. Est. 062.163.694.0080 TeleFax: (31) 3222-4735 / 3222-7814 –  
 Email: mdsmedica@mdsmedica.com

EDVALDO ROSA COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA  
SERVIÇOS EIRELI  
FANTASIA: BECNERMED COMERCIAL

Comercio e Assistência Técnica em Equipamentos Médico Hospitalares  
CNPJ-19.213.013/0001-77 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90647906-06

Edvaldo Rosa Com.de Maquinas e  
Equipamentos para Serviços  
EIRELI.  
Rua Valentin Scrok, 48 – Ap 46  
CEP 83403-610 – Colombo - PR

010

Colombo-Pr, 21 de Maio de 2015.

Cliente: Prefeitura Municipal de Arapoti  
A/C Avelina

Conforme solicitação segue orçamento abaixo

PRODUTO	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Tubo de raios x	1	R\$ 11.380,00	R\$ 11.380,00
Óleo mineral	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 11.980,00</b>

Condições:

Pagamento: 50% antecipado e 50% no término da manutenção

Garantia: 90 dias

Entrega: Imediata

Para não gerar dois empenhos, um de peças e outro de serviço. O valor do serviço e deslocamento está incluso no valor das peças, incluso manutenção nas placas eletrônicas.

Validade da proposta: 30 dias

Forma de pagamento – DEPOSITO EM CONTA CORRENTE BANCO ITAÚ

Agência: 7454

Conta corrente: 17577-4



Edvaldo Rosa  
Analista Comercial  
[comercial@becnermed.com.br](mailto:comercial@becnermed.com.br)

Declaramos estar de acordo com as exigências da Lei nº 6.544/89, combinado com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.

**EDVALDO ROSA COM. MAQ. E EQUIP. PARA SERVIÇOS EIRELI**

Rua: Valentin Scrok, 48, Ap 46 bl 03 - São Gabriel- Cep: 83403-610 - Colombo / PR

Fone: (41) 30377818

CNPJ 19.213.013/0001-77 INSC. EST. 90647906-06



**MÉDICA HOSPITALAR LTDA.**

*Orçamento N° 4320/15*

**CURITIBA, 11 de JUNHO de 2015.**

**CLIENTE: Hospital Municipal 18 de Dezembro**  
**CIDADE: ARAPOTI**  
**UF: PR**  
**CONTATO: (43) 3512 3057**

**Conforme solicitação, encaminhamos abaixo Proposta de  
 Manutenção especificado abaixo:**

Item	Quant.	Descrição	Unitário	Total
01	01	Equipamento de RX - Marca CDK 500mA. Consta de: Substituição da ampola de Raio-X; Óleo mineral; Conserto da placa eletrônica; Revisão e testes finais.	R\$ 13.185,00	R\$ 13.185,00
<b>(TREZE MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS)</b>				

**Condições de pagamento: a vista**  
**Validade da Proposta: 30 dias**  
**Garantia: 90 dias**  
**Prazo de Entrega: 25 dias uteis**

MDS MEDICA HOSPITALAR

MATRIZ - Rua Maracana, 140 – Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG. – CEP.30260-180  
 FILIAL I – Rua Comendador Fontana, 123 – Centro Cívico – Curitiba – PR (escritório de representação)  
 CNPJ: 04.652.832/0001-43 - Insc. Est. 062.163.694.0080  
 TeleFax: (31) 3222-4735 / 3222-7814 – Email: mdsmedica@mdsmedica.com

*Comissão*  
*Permanente de*  
*Licitação*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
 E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
 ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 3677/2015

**Súmula:** Designa Comissão Permanente de Licitação para proceder aos processos licitatórios das modalidades de: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concursos e Leilão, Dispensa e Inexigibilidade.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso das suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica designada a Comissão Permanente de Licitação, objetivando a abertura e julgamento das propostas que serão apresentadas em Processos Licitatórios que venham ser instaurados no Município de Arapoti e Fundos Municipais, compostas pelos seguintes membros:

Membro da Comissão - Adão Rodrigues da Silva  
 Membro da Comissão - Farley Gabriel de Paula  
 Membro da Comissão - Geni Monteiro  
 Membro da Comissão - Idineu Antônio da Silva  
 Membro da Comissão - Luana Lordelos Fernandes  
 Membro da Comissão - Luciano Aguiar Rocha  
 Membro da Comissão - Paulo Roberto da Silva

**Art. 2º** - Qualquer um dos membros acima poderá Presidir a Comissão de Licitação na sessão, sendo no mínimo 03 (três) membros na mesma sessão, contados com o Presidente.

**Art. 3º** - A Comissão Permanente de Licitação supracitada deverá apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

**Art. 4º** - A renovação da Comissão Permanente de Licitação acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subseqüente, com fulcro no §4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94

**Art. 5º** - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em nesta data, com efeitos retrativos ao dia 09 de Janeiro do corrente ano, revogando-se em especial o Decreto 3.667/2015.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
 Gabinete do Prefeito, em 19 de Janeiro de 2015.

**-BRAZ RIZZI-**  
 Prefeito

**-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-**  
 Chefe de Gabinete

PUBLICAÇÃO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Diária
Nº 1270	Página 06
Data	20/01/2015
Visto	

*Autorização*  
*para Licitar*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

015

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

**Referente:** Processo Licitatório nº 103/2015.

**Interessada:** Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços no conserto do aparelho de raios-x e da reveladora do setor radiológico visando atender as necessidades do Hospital Municipal 18 de Dezembro

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PROCESSO DE DISPENSA.**

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 8 de junho de 2015

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal

**TALITA TEIXEIRA KLUPPEL DOS SANTOS**  
Presidente

*Reserva de*  
*Saldo*  
*Financeiro e*  
*Contábil*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

## SOLICITAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Reserva de Saldo: **00068**

Processo Licitatório:

**103/2015**

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da Despesa:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços no conserto do aparelho de raios-x e da reveladora do setor radiológico visando atender as necessidades do Hospital Municipal 18 de Dezembro

Prazo de Execução/Entrega:

30 dias

Recurso Orçamentário:

Ficha 241

Descrição da Despesa:

Descrição:

Descrição:	Qnde:	V. Unitário:	V. Total:
Serviço Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	1,00	3.940,00	3.940,00
Serviço Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	1,00	12.582,50	12.582,50

Valor Total:

**16.522,50**

Dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos

**OBSERVAÇÃO:**

1ª- O processo licitatório somente se inicia com as informações citadas acima, no caso de não haver disponibilidade no momento, informar o fato descrevendo-o neste ato de forma urgente.

2ª- Caso não tenha recurso orçamentário, mas para continuidade do processo, ao se regularizar a situação de fato, solicitamos informar por escrito imediatamente a esta divisão.

Arapoti, 12 de junho de 2015

Divisão de Licitação e Compras

RESPOSTA SE CASO NÃO HOUVER RECURSO FINANCEIRO OU CONTÁBIL:


FICHA:


AUTORIZADO:

Assinatura

*Minuta de*  
*Contrato*



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA TELEMACO CARNEIRO Nº 766, CENTRO - FONE/FAX (43) 3557-1139  
CNPJ Nº. 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

019

CONTRATO Nº \_\_\_/201\_ - FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR MENOR PREÇO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE ARAPOTI E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA  
FORMA ABAIXO.

Processo de Dispensa nº \_\_\_/201\_

Processo nº \_\_\_/201\_

## Cláusula Primeira – Das Partes

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.277.712/0001-27, neste ato representado pela Presidente a Senhora TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG. nº. 8.312.982-4, CPF 039.419.879-41, residente e domiciliada na Rua dos Antúrios, 01, Residencial Inpacel, Arapoti, Estado do Paraná, e a empresa \_(NOME DA EMPRESA)\_, com sede à \_(Endereço completo)\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por \_(NOME DO RESPONSÁVEL)\_, residente e domiciliado \_(Endereço completo)\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, firmam o presente Contrato nos Termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

## Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta de Preços de fls. \_\_\_\_\_, da Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. \_\_\_\_\_, baseada no inciso \_\_\_\_\_, art. 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

## Cláusula Terceira – Do Objeto

3.1 - O Contrato tem por objeto a \_(objeto do contrato)\_, consoante especificação a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. \_\_\_ e a Proposta de Preços fls. \_\_\_\_\_, que passam a integrar o presente Termo.

3.2 – A contratada terá o prazo de até \_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias para execução do objeto deste contrato, contados a partir da assinatura do contrato.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA TELEMACO CARNEIRO Nº 766, CENTRO - FONE/FAX (43) 3557-1139  
CNPJ Nº. 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

020

### Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitado por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93.

### Cláusula Quinta – Do Valor

5.1 - O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

5.2 – Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores anualmente, reajustados por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

### Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: \_\_\_\_\_
- II - Funcional: \_\_\_\_\_
- III - Programa de Trabalho: \_\_\_\_\_
- IV - Natureza da Despesa: \_\_\_\_\_
- V - Fonte de Recursos: \_\_\_\_\_

### Cláusula Sétima – Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Arapoti, em uma única parcela, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 10º (décimo) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

### Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de \_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente.

### Cláusula Nona – Da responsabilidade da Contratante

O Fundo Municipal de Saúde, responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.



## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA TELEMACO CARNEIRO Nº 766, CENTRO - FONE/FAX (43) 3557-1139  
CNPJ Nº. 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

021

### **Cláusula Décima – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada**

10.1 – A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Fundo Municipal de Saúde de Arapoti:

I - dar ciência à CONTRATANTE da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato em partes ou no todo;

II - prestar os serviços em conformidade com especificação da Proposta de preços e demais documentos dos autos;

10.2 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **Cláusula Décima Primeira – Da Alteração Contratual**

11.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

11.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

### **Cláusula Décima Segunda – Das Penalidades**

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Fundo Municipal de Saúde de Arapoti, em todo caso, a rescisão unilateral.

### **Cláusula Décima Terceira – Da Dissolução**

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA TELEMACO CARNEIRO Nº 766, CENTRO - FONE/FAX (43) 3557-1139  
CNPJ Nº. 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

022

## Cláusula Décima Quarta – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do Fundo Municipal de Saúde, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## Cláusula Décima Quinta – Dos débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Município sede de domicílio da licitante, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

## Cláusula Décima Sexta – Da Fiscalização

A fiscalização dos serviços objeto deste contrato será feita pela Senhora \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

## Cláusula Décima Sétima - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## Cláusula Décima Oitava – Do Foro

Fica eleito o foro de Arapoti, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Arapoti, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TALITA TEIXEIRA KLUPPEL DOS SANTOS  
-CONTRATANTE-

\_\_\_\_\_  
NOME DA EMPRESA CONTRATADA  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
-CONTRATADA-

*Parecer*  
*Jurídico*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS**

---

Parecer nº 37/2015

Consulente: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras

**PARECER**

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO.

1. Contratação de pessoa jurídica especializada em conserto de equipamentos de raio-X visando atender as necessidades do Hospital Municipal. 2. Necessidade da observância dos requisitos expostos no art. 24, IV, da lei nº 8.666/93.

**RELATÓRIO**

**Trata-se de consulta referente à possibilidade de realizar dispensa de licitação objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada em conserto de equipamentos de raio-X visando atender as necessidades do Hospital Municipal.**

Em ofício que segue anexo ao pedido de consulta, o Sra. Avelina Manosso (Diretora do Hospital Municipal 18 de Dezembro) alega que necessita contratar, em caráter de urgência.

Dentre os principais argumentos expendidos tem-se:

“Venho por meio deste, solicitar dispensa para conserto do equipamento de RX e da reveladora do setor de radiologia no





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS**

---

Hospital Municipal 18 de Dezembro, qual necessitamos para atendimento das urgências, emergência e também do eletivo dentro do nosso município”.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de contratação (fls. 02/04);
- b) Processo Licitatório (fl. 06);
- c) Cotações de Preços (fls. 08/11);
- d) Comissão Permanente de Licitação (fl. 13);
- e) Autorização para Licitar (fl. 15);
- f) Reserva do Saldo Financeiro e Contábil (fl. 17);
- g) Minuta do Contrato (fl. 19/22).

É o que cumpre informar. Segue análise.

<b>ANÁLISE JURÍDICA</b>
-------------------------

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Sobre o objeto em comento, **a senhora Avelina Manosso (Diretora do Hospital Municipal 18 de Dezembro) fez justificativa sobre os motivos ensejadores do pedido de dispensa de licitação.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

---

O pedido está instruído com cotações cujas empresas cotadas foram:

- a) EDVALDO ROSA COM. MAQ. E EQUIP. PARA SERVIÇOS EIRELI;
- b) MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

Nota-se assim que foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 03 (três) empresas distintas.

Nesse sentido é o acórdão nº 1547/2007 do TCU:

*“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;”(grifo nosso)*

Houve procedimento licitatório anterior que restara prejudicado tendo em vista a inabilitação em razão irregularidade documental de todas as empresas que enviaram cotações.

A título de parâmetro os preços dos orçamentos enviados, mesmo que por empresas inabilitadas, no procedimento licitatório nº 59/2015 verifica-se que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

---

os preços praticados constantes nos dois orçamentos no presente processo (103/2015) estão de acordo com os valores de mercado.

Ressalte-se a quantia ínfima de empresas prestadoras de serviços desta natureza, aliada a inabilitação de três empresas em procedimento licitatório anterior, a necessidade de atendimento à população de forma minimamente adequada e ainda a não resposta de fornecedores quanto à solicitação de orçamentos.

Observado o princípio da razoabilidade, da necessidade da prestação de serviço público à população e a verificação de preços dentro do valor de mercado a contratação via dispensa havendo dois orçamentos não fere os princípios constitucionais administrativos. Muito pelo contrario, verificado o interesse público e a necessidade da sociedade faz-se necessário a solução desta forma.

Em que pese à pretensão de que a contratação seja direta, é imperioso destacar que **a regra geral é a licitação**, como modo de privilegiar o princípio da isonomia e meio de permitir que a Administração obtenha a melhor proposta.

A Lei nº 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (artigo 2º).

Entretanto, a referida lei consigna em seu artigo 24, IV, o permissivo, em casos especiais, para que seja dispensada a licitação. Veja-se:

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

[...]

**IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS**

---

**situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos. (negritei e sublinhei)**

Assim, ponderadas as razões expostas na motivação feita pela diretora do hospital municipal, em especial, a necessidade de tal contratação, há que considerar a prevalência do interesse público, inclusive, no que tange à proteção e cuidados com a saúde.

Desse modo, **a contratação direta afigura-se como excepcionalidade e, nessa condição, deve atender as exigências legais para sua autorização.**

Por derradeiro, relembro que a Lei de Licitações, em seu artigo 89, enquadrrou como "crime" a dispensa de licitação fora das hipóteses previstas em Lei, logo, abusar da dispensa de licitação, configura a utilização indevida do artigo 24, da Lei n. 8.666/93.

<b>CONCLUSÃO</b>
------------------

Diante do exposto, observadas as orientações extraídas deste documento, **opino pela possibilidade jurídica da dispensa de comento, cuja finalidade é o conserto de equipamentos de raio-X e da reveladora do setor de radiologia, visando atender as necessidades do Hospital Municipal 18 de**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

---

**Dezembro.** ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Interessante seria a juntada dos pedidos de orçamentos não correspondidos às empresas para tornar o procedimento ainda mais transparente e para a comprovação das alegações.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 19 de junho de 2015.

  
**PATRICK THIAGO DE JONGE**

**OAB/PR 72.442**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

30

Arapoti, em 16/06/2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
**DIONE BATISTA DOS SANTOS**  
DD. Procurador Jurídico Municipal

**Assunto:** Secretaria Municipal de Saúde

**Ref.:** Processo Licitatório nº 103/2015

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, Parecer Jurídico sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **PROCESSO DE DISPENSA**.

A presente solicitação consiste no seguinte objeto:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços no conserto do aparelho de raios-x e da reveladora do setor radiológico visando atender as necessidades do Hospital Municipal 18 de Dezembro

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

  
**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20\_\_

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Cotações de*  
*Preços*  
*Inabilitadas*

**RAIOMED** Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos Hospitalares Ltda.

Rua Antônio Martin de Araújo, 75 - Jardim Botânico - CEP. 80210-050 - Curitiba - PR

032  
008

TELEFAX: - PLANTÃO PERMANENTE:(41) 9679-7644

e-mail: raiomed@yahoo.com.br

Inscrição CNPJ 80.172.257/0001-60

Inscrição Estadual 903.47273-14

Inscrição Municipal 1401185.873-5

<b>Orçamento nº</b>	<b>186/15</b>	<b>Data</b>	<b>20/03/15</b>
<b>PARA</b>	HOSPITAL 18 DE DEZEMBRO		
<b>A/C</b>	Sra. Avelina		
<b>Rep. Comercial</b>			
<b>FONE/FAX</b>		<b>e-mail</b>	

Em Atenção a sua solicitação, estamos enviando nosso orçamento para o(os) equipamentos(s) abaixo discriminado (s)

IT	Descrição	Qt.	Valor	Total
1	Substituição na ampola, conserto na placa da mesa de comando, conserto na estativa porta-tubo	1	11.400,00	11.400,00
<b>Total</b>				<b>11.400,00</b>

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

**Valor Total:** R\$ 11.400,00  
**Cond. de Pagto:** a vista, contra empenho  
**Instalação:** Inclusa  
**Frete:** incluso  
**Validade da proposta:** 15 Dias  
**OBS:**

*Ricardo Henrique*  
 Depto Comercial

**Aprovação de Pedido**

Concordo com as condições dos itens constantes nesse orçamento

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

*Assinatura e  
 Carimbo*

**Só daremos inicio a produção após confirmação deste Pedido, Datado, Assinado e Carimbado no campo " aprovação de Pedido" e devolvê-lo via fax juntamente com os dados cadastrais.**

Para uso interno:

Data de Entrega: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Financeiro ( ) Produção ( ) Vendas ( )



**PRONTO DIAGNOST LTDA**  
**SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES**

---

033  
000

Ao Hospital 18 de dezembro  
Arapoti - PR

A/C.: Sra. Administradora

ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO APARELHO DE RAIOS-X:

1. Substituição da placa eletrônica de filamento
2. Reparos estativa porta tubo
3. Troca da ampola produtora de raios-X

❖ **VALOR TOTAL**- R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).

- **PAGAMENTO**: *contra empenho.*

Curitiba, 20 de março de 2015.

Firmamos a presente, sem mais

Atenciosamente

---

Cristiano Arenhart

# MIS MED SHOPPING

SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES

Curitiba, 19 de março de 2015

A  
Hospital Municipal 18 de Dezembro

A/C.: Administração

REF.: Orçamento conserto no equipamento de raios-X

- Substituição da ampola produtora de raios-X tipo XD 51 de 20/40 kW e 125 kV de procedência importada com serviços de envazamento na cúpula, instalação no aparelho e calibração dos milianperes do filamento da ampola..... **R\$ 6.800,00**
- Conserto na placa eletrônica tipo TDSTFKNT da mesa de comando do controle de tensão de filamento..... **R\$ 840,00**
- Reinstalação da estativa porta tubo que está no limite com risco de queda sobre o paciente.
- Conserto no colimador, conserto na bandeja do bucky mural e conserto no braço de acoplamento da estativa no movimento de rotação do tubo..... **R\$ 780,00**

PREÇO TOTAL: R\$ 8.420,00 (oito mil quatrocentos e vinte reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a vista contra empenho

GARANTIA: garantia da ampola de 180 dias pró-rata-temporis

Sem mais permanecemos ao dispor de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos, firmamo-nos

Atenciosamente

Med Shopping Ltda

\_\_\_\_\_  
Carlos Henrique dos Santos Soares  
CREA nº PR 90716/TD

Med Shopping Ltda. – CNPJ 02.368.400/0001-80  
Rua Sinke Ferreira, nº. 398 – Curitiba – PR – CEP: 81.530-340  
Fone/Fax: (41) 3079-9092

*Documentos de*  
*Habilitação*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.652.832/0001-43</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/08/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MDS MEDICA HOSPITALAR LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R MARACANA</b>	NÚMERO <b>140</b>	COMPLEMENTO <b>A</b>	
CEP <b>30.260-180</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA EFIGENIA</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(31) 3292-6287</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/08/2003</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/06/2015** às **08:36:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/06/2015

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 04.652.832/0001-43  
**NOME EMPRESARIAL:** MDS MEDICA HOSPITALAR LTDA - EPP  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	CINTIA APARECIDA DE JESUS SILVEIRA SARAVA
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	MARIO DINIZ SARAVA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/06/2015 às 08:36 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



039

## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

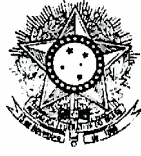
### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 04.652.832/0001-43 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

040

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MDS MEDICA HOSPITALAR LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.652.832/0001-43  
Certidão nº: 108383283/2015  
Expedição: 23/06/2015, às 08:41:26  
Validade: 19/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MDS MEDICA HOSPITALAR LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.652.832/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**EDVALDO ROSA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS EIRELI  
ATO CONSTITUTIVO**

Folha: 1 de 2  
EDVALDO ROSA, brasileiro, solteiro, nascido em 19/05/1977, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 019.926.759-61, portador da carteira de identidade civil nº. 7.865.980-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua: Valentin Scrok, 48, (AP 46 3), São Gabriel, Colombo-PR, CEP: 83403-610, RESOLVE constituir uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob nome empresarial de: **EDVALDO ROSA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS EIRELI** e terá sede e domicilio na Rua: Valentin Scrok, 48, (AP 46 3), São Gabriel, Colombo-PR, CEP: 83403-610

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social da EIRELI será: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio varejista de móveis, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador e Aluguel de material médico, importação e exportação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** O capital social será de: R\$ 67.800,00(sessenta e sete mil e oitocentos reais) divididos em 67.800 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
EDVALDO ROSA	100.00	67.800	67.800,00
TOTAL	100.00	67.800	67.800,00

**CLÁUSULA QUARTA:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO:** A Eireli iniciará suas atividades em: 17/10/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da Eireli caberá ao Titular: **EDVALDO ROSA** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**EDVALDO ROSA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS EIRELI  
ATO CONSTITUTIVO**

Folha: 2 de 2

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Colombo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo-PR, 17 de outubro de 2013.



EDVALDO ROSA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/10/2013  
SOB NÚMERO: 41600086848  
Protocolo: 13/602960-4, DE 23/10/2013

EDVALDO ROSA COMERCIO DE MAQUINAS E  
EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS EIRELI

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado do Paraná

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Paraná

A EIRELI: **EDVALDO ROSA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS EIRELI** estabelecida na Rua: Valentin Scrok, 48, (AP 46 3), São Gabriel, Colombo-PR, CEP: 83403-610, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



Código do ato: 315

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

COLOMBO-PR, 17 de outubro de 2013.



Titular: Edvaldo Rosa

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
	
	<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/10/2013 SOB NÚMERO: 20136029612 Protocolo: 13/602961-2, DE 23/10/2013 <i>S. Motta</i>
	Empresa: 41 6 0008684 8 EDVALDO ROSA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS EIRELI
	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



0044

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.213.013/0001-77</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/10/2013</b>
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL <b>EDVALDO ROSA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS EIRELI - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BECNERM ED COMERCIAL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>77.29-2-03 - Aluguel de material médico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)</b>			
LOGRADOURO <b>R VALENTIN SCROK</b>	NÚMERO <b>48</b>	COMPLEMENTO <b>APT 46 3</b>	
CEP <b>83.403-610</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO GABRIEL</b>	MUNICÍPIO <b>COLOMBO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>escrivel.contabilidade@gmail.com</b>	TELEFONE <b>(41) 3663-1511 / (41) 3663-2512</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/10/2013</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/06/2015** às **15:40:54** (data e hora de Brasília).

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

045

---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/06/2015



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDVALDO ROSA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS EIRELI - ME**  
**CNPJ: 19.213.013/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:54:51 do dia 01/06/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/11/2015.

Código de controle da certidão: **00C7.5648.ABE0.3E96**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

047



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19213013/0001-77  
**Razão Social:** EDVALDO ROSA COM DE MAQ E EQ S EIRELI ME  
**Endereço:** R VALENTIN SCROK 48 / SAO GABRIEL / COLOMBO / PR / 83403-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

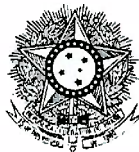
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/06/2015 a 04/07/2015

**Certificação Número:** 2015060507323776188388

**Informação obtida em** 08/06/2015, às 15:44:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

048

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDVALDO ROSA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA  
SERVICOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.213.013/0001-77

Certidão nº: 105581393/2015

Expedição: 08/06/2015, às 15:45:36

Validade: 04/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDVALDO ROSA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.213.013/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

049

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Termo de*  
*Ratificação*



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA TELEMACO CARNEIRO Nº 766, CENTRO - FONE/FAX (43) 3557-1139  
CNPJ Nº. 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

050

## -TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-

Ratifico o processo de **Dispensa nº. 016/2015**, para **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços no conserto do aparelho de raios-x e da reveladora do setor radiológico visando atender as necessidades do Hospital Municipal 18 de Dezembro**, para as empresas:

- EDVALDO ROSA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita CNPJ sob nº 19.213.013/0001-77, no valor de R\$ 15.380,00 (quinze mil e trezentos e oitenta reais).

Vencedora da Dispensa nº. 016/2015, conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 24 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 30 DE JUNHO DE 2015.**

**TALITA TEIXEIRA KLUPPEL DOS SANTOS**  
-Presidente do FMS-

*Publicação do*  
*Termo de*  
*Ratificação*

# ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI  
ESTADO DO PARANÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO – licitacao@arapoti.pr.gov.br  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 FONE (043) 3512-3162  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 – 09.277.712/0001-27  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa sob o nº 016/2015, para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços no conserto do aparelho de raios-x e da reveladora do setor radiológico visando atender as necessidades do Hospital Municipal 18 de Dezembro, a favor da empresa: EDVALDO ROSA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita CNPJ sob nº 19.213.013/0001-77, no valor de R\$ 15.380,00 (quinze mil e trezentos e oitenta reais), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93. Arapoti, 30 de junho de 2015.

Talita Teixeira Kluppel dos Santos  
Presidente do FMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 017/2015, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação de linhas de manilhamento com caixas coletoras armadas, a favor da empresa: **COSME VALDIR RODRIGUES DOS SANTOS - MEI** inscrita CNPJ sob nº 22.005.355/0001-06, no valor de R\$ 4.193,10 (quatro mil cento e noventa e três reais e dez centavos), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 30 de junho de 2015.

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

### EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal  
De 22/06/2015

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial (Registro de Preços), sob o nº 043/2015, a(s) empresa(s):

Empresa	Valor (R\$)
Albino & Albino – Construção Civil Ltda	100.00,00

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar serviços de pintura de demarcação de vias urbanas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

### EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 155/2015.

Processo de Dispensa nº 17/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Cosme Valmir Rodrigues dos Santos.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação de linhas de manilhamentos com caixas coletoras armadas.

**Valor Global:** R\$4.193,10 (quatro mil cento e noventa e três reais e dez centavos).

**Dotação Orçamentária:** 15001.1545.2004.21307.339039.0000.

**Prazo de Execução:** 60 (sessenta) dias.

**Prazo de Vigência:** 60 (sessenta) dias.

**Data da assinatura:** 30/06/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

### EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 291/2014

Termo de Rescisão Amigável do Contrato sob o nº 291/2014, entre **MUNICÍPIO DE ARAPOTI** e **ÉTICA ENGENHARIA LTDA**.

Pelo presente instrumento particular acima enunciado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito sob o CNPJ nº. 75.658.377/0001-31, com sede na Rua Placídio Leite nº 148, nesta cidade e comarca de Arapoti, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. BRAZ RIZZI, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 882.131-3/SSP-PR, e inscrito no CPF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado a Rua João Rogenski, nº 290, Vila Rudy, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, doravante denominada, simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, **ÉTICA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.561.976/0001-57, sediada na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, sito a Rua João Cecy Filho, 1089, Uvaranas, representada por FULVIO RODRIGO WOSNIACKI portador da cédula de identidade RG nº 5.069.048-2 SSP/PR, CPF nº 037.063.909-06, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA, na expressão livre de sua vontade, tem certo, justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre os CONTRATANTES, está rescindido o contrato sob o nº 291/2014, proveniente de Licitação Tomada de Preços sob o nº 006/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Estabelece-se ainda que finda-se o Contrato de nº 291/2014, não houve nenhum serviço prestado pela Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - ratando-se de rescisão amigável, os CONTRATANTES firmam inexistir qualquer indenização a todo tempo, possibilitando, dessa forma, a rescisão contratual amigável sem maiores prejuízos para ambas as partes, conforme inciso II, Art. 79, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA** - Fica estabelecido ainda que a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA** - Os CONTRATANTES declaram de forma ampla, rasa, geral e irrevogável que não tem nada mais a reclamar, a qualquer título e ou qualquer natureza, no presente e no futuro, dando-se por pago e satisfeito em todos os seus haveres, para não mais se repetir a qualquer tempo sobre o objeto deste.

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica revogada o Termo de Rescisão Unilateral, datado de 22 de junho de 2015, concernente ao Contrato nº 291/2014, publicado no Jornal Folha Extra, edição 1357 de 26/06/2015.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - E, por estarem assim certas, justas e acordadas, firmam as partes este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, para que se produzam todos os efeitos de lei e de direito.

Arapoti, 30 de junho de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

### EXTRATO COMUNICADO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 004/2015.

A Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.677 de 19/01/2015, torna público a quem interessar que estará reunida no dia **07 de Julho de 2015, às 09h00min**, na sala de licitação no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, para abertura dos envelopes de propostas das licitantes habilitadas no certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 004/2015, tipo menor preço, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para construção de Unidade de Saúde da Família, do Tipo I, conforme Termo de Adesão nº 040/2014 – Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS.

Arapoti, 01 de Julho de 2015.

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

053

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Ano*	2015
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	103
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços no conserto do aparelho de raios-x e da reveladora do setor radiológico visando atender as necessidades do Hospital Municipal 18 de Dezembro
Dotação Orçamentária*	1000110302000420263390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.380,00
Data Publicação Termo ratificação	02/07/2015
Data Cancelamento	

**Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.**

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.arapoti.pr.gov.br>

ARAPOTI

**PORTARIA Nº 57/2015**  
 Emerita: Nomeia Pessoa na Administração Pública do Município.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e...

**PORTARIA Nº 558/2015**  
 Emerita: Nomeia Pessoa na Administração Pública do Município.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e...

**CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADICIONAIS Nº 08 - CONCURSO PÚBLICO 001/2014**  
 O Prefeito Municipal de Arapoti, Braz Rizzi, torna pública a convocação para os Exames Médicos Adicionais, conforme item 14 do Edital 01/2014 e condições previstas nesse edital.

EMPREGO	EXAME
Psicólogo	Clinico e Acuidade Visual.

2 - De data, do horário e do local de AGENDAMENTO DOS EXAMES MÉDICOS ADICIONAIS e laboratoriais

2.1. Os exames médicos adicionais serão realizados pela Mediseg Medicina e Segurança do Trabalho, com instalações na Rua Moisés Lupion, nº 374, sala 02, Centro, Arapoti/PR (junto a Jurimed), conforme descrito abaixo:

2.1.1. Agendamento dos Exames: Clínico e Acuidade Visual. Data: 02/07/2015. Horário do agendamento: 8 h

2.2. Não haverá segunda chamada para realização dos exames sob nenhuma hipótese.

2.3. O candidato deverá comparecer ao local munido do original do um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Orgão ou Conselho de Classe ou Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro do prazo de validade.

2.4. No ato do exame, o candidato deverá assinar o Termo de Comparecimento.

2.5. Os candidatos serão encaminhados pela Mediseg para os locais de realização dos exames laboratoriais.

2.6. O descumprimento do descrito nos subitens anteriores poderá acarretar a eliminação do candidato deste certame.

**ANEXO I**

PSICOLOGO	Nome
04	Carolina Ribas

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, em 29 de Junho de 2015.  
 Braz Rizzi  
 Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI**  
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO  
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
 CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 Contrato: 153/2015  
 Processo de Dispensa: 16/2015  
 Contratada: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Contratada: EDVALDO ROSA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS EIRELI ME  
 Objeto: Contratação do serviço jurídico para prestação de serviços no contexto do sparito do raios-x de da reveladora do setor radiológico visando atender as necessidades do Hospital Municipal 18 de Dezembro

Dotação Orçamentária: 100011030200042026390390000  
 Valor Contrato: R\$ 15.380,00  
 Prazo Execução: Até 30/07/2015  
 Prazo Vigência: Até 30/07/2015  
 Data Assinatura: 30/06/2015

**WENCESLAU BRAZ**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015**  
 O Município de Wenceslau Braz-PR, por meio de Lei nº 866/93, torna público aos interessados o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados deverão enviar a documentação necessária para Credenciamento a partir da publicação deste presente instrumento no site de Licitação, até às 09:00 horas do dia 29 de julho de 2015, na sede da Prefeitura Municipal. A análise da documentação será às 10:00 horas do dia 29 de julho de 2015. DO OBJETO: o objeto da presente Chamamento Público consiste no credenciamento da grupos familiares e individuais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos de Rede Municipal de Ensino. Esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício de Prefeitura Municipal, pelo fone: (43) 3528-1010 e 3528-1157.  
 Wenceslau Braz-PR, 30 de Junho de 2015.

Acácio Moreira De Silva  
 Presidente do Comissão Permanente de Licitação

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

Elas Soarelli torna pública que requerer ao IAP, a Licença Prévia, para Loteamento CHLH Sociedade em Beltrão Lavrinhas, Flakshale/Pr. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO - licitacao@arapoti.pr.gov.br  
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO  
 CEP 84990-000 FONE (043) 3512-3162  
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - 09.277.712/0001-27

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**  
 Ratifico a Dispensa sob o nº 016/2015, para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços no contexto do aparelho de raios-x da reveladora do setor radiológico visando atender as necessidades do Hospital Municipal 18 de Dezembro, a favor da empresa: EDVALDO ROSA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita CNPJ sob nº 19.213.013/0001-77, no valor de R\$ 15.380,00 (quinze mil e trezentos e ciente reais), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93. Arapoti, 30 de Junho de 2015.  
 Tália Teodoro Kluppel dos Santos  
 Presidente do FMS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO  
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**  
 Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 017/2015, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação de linhas de manutenção com calças coloridas armadas, a favor da empresa: COSME VALDIR RODRIGUES DOS SANTOS - ME inscrita CNPJ sob nº 22.006.355/0001-06, no valor de R\$ 4.193,10 (quatro mil cento e noventa e três reais e dez centavos), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93. Arapoti, 30 de Junho de 2015.  
 BRAZ RIZZI  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO  
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
 Despacho do Prefeito Municipal  
 De 22/06/2015

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Preço Presencial (Registro de Preços), sob o nº 043/2015, a(s) empresa(s):

Empresa	Valor (R\$)
Albino & Albino - Construção Civil Ltda	100,00

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de pintura de demarcação de vias urbanas.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO  
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO CONTRATO**  
 Contrato nº 155/2015.  
 Processo de Dispensa nº 17/2015.  
 Contratada: Prefeitura Municipal de Arapoti.  
 Contratada: Cosme Valdir Rodrigues dos Santos.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação de linhas de manutenção com calças coloridas armadas.  
 Valor Global: R\$4.193,10 (quatro mil cento e noventa e três reais e dez centavos).  
 Dotação Orçamentária: 15001.1545.2004.21307.339038.0000.  
 Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.  
 Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias.  
 Data de assinatura: 30/06/2015.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO  
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO**  
**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**  
 CONTRATO Nº 291/2014

Termo de Rescisão Amigável do Contrato sob o nº 291/2014, entre MUNICÍPIO DE ARAPOTI e ETICA ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular acima enunciado, de um lado, o MUNICÍPIO DE ARAPOTI, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito sob o CNPJ nº 75.658.377/0001-31, com sede na Rua Placido Leite nº 148, nesta cidade e comarca de Arapoti, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. BRAZ RIZZI, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 882.131-3/SP-PR, e inscrito no CPF nº 177.828.759-91, residente e domiciliado a Rua João Rogério, nº 290, Vila Rudy, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA, e de outro lado, ETICA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.561.978/0001-57, sediada na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, sito a Rua João Casey Filho, 1069, Uvariana, representada por FULVIO RODRIGO WOSNIAK portador da cédula de identidade RG nº 5.060.048-2 GSP/PR, CPF nº 037.063.909-06, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA, na expressão livre de sua vontade, tem certo, justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e ratificação entre os CONTRATANTES, está rescindido o contrato sob o nº 291/2014, proveniente de Licitação Tomada de Preços sob o nº 008/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Estabelece-se ainda que findo-se o Contrato de nº 291/2014, não houve nenhum serviço prestado pela Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ratando-se do rescisão amigável, os CONTRATANTES firmam inexistir qualquer indenização a todo tempo, possibilitando, dessa forma, a rescisão contratual amigável sem maiores prejuízos para ambas as partes, conforme inciso II, Art. 79, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA** - Fica estabelecido ainda que a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA** - Os CONTRATANTES declaram de forma ampla, neta, geral e irrevogável que não tem nada a reclamar, a qualquer título e ou qualquer natureza, no presente e no futuro, dando-se por pago e satisfeito em todos os seus haveres, para não mais se repetir a qualquer tempo sobre o objeto deste.

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica revogado o Termo de Rescisão Unilateral, datado de 22 de junho de 2015, concernente ao Contrato nº 291/2014, publicado no Jornal Folha Extra, edição 1357 de 26/06/2015.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - E, por estarem assim certas, justas e acordadas, firmam as partes este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, para que não produzam todos os efeitos de lei e de direito.

Arapoti, 30 de Junho de 2015.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO  
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO**  
**COMUNICADO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Tomada de Preços nº 004/2015.

A Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.677 de 18/01/2015, torna público a quem interessar que estará reunida no dia 07 de Julho de 2015, às 09h00min, na sala de Licitação do Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ordina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, para abertura dos envelopes de propostas das licitantes habilitadas no certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 004/2015, tipo menor preço, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para construção da Unidade de Saúde da Família, do Tipo I, conforme Termo de Adesão nº 040/2014 - Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação de Atenção Primária - APSUS. Arapoti, 01 de Julho de 2015.

JABOTI

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 JABOTI - PR

**EDITAL Nº. 04/2015**  
 Homologa as inscrições para eleição do Conselho Tutelar, após recurso.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaboti - Paraná, na pessoa do Presidente em exercício, Sr. Elton Antonio de Gouveia, no uso de suas atribuições legais, torna público com base na Lei nº. 03, de 08 de abril de 2011, a relação das inscrições deferidas, após recurso, dos membros inscritos que concorrerão para as Eleições do Conselho Tutelar, com os respectivos números para votação, conforme Edital nº. 01/2015, de 02 de abril de 2015.

Nº de inscrição	CANDIDATO	CPF	Nº para votação	Status
001	ADÃO APARECIDO RODRIGUES	035.331.779-98	01	DEFERIDO
002	JOÃO CARLOS DA SILVA CAMPOS (JOÃO PADRE)	534.974.659-68	02	DEFERIDO
003	ROBERTO FERRAZ DE ALMEIDA JUNIOR (JUNIOR CAMBARA)	008.932.169-33	03	DEFERIDO
004	MONICA SUELI VIANA DA SILVA KONNO	282.125.198-05	04	DEFERIDO
005	JEANNECLEI FERRAZ	044.688.939-31	05	DEFERIDO
006	FRANCIELE DE FATIMA FERREIRA PINTO	068.136.419-05	06	DEFERIDO
007	FERNANDA APARECIDA DE LIMA	049.157.019-80	07	DEFERIDO
008	ANA CLAUDIA FERRAZ DE MATOS	087.717.759-78	08	DEFERIDO
009	SAMUEL FIGUEIRA DA SILVA (PASTOR SAMUEL)	679.725.359-49	09	DEFERIDO
010	LUIZ CARLOS DOS SANTOS (CARLINHOS DE JESUS)	014.536.869-57	10	DEFERIDO
011	ROMARIO DA SILVA	102.133.839-77	11	DEFERIDO
012	BENEDITO CARMO DE OLIVEIRA (PASTOR BENEDITO)	684.932.079-34	12	DEFERIDO

JABOTI, 30 de junho 2015.  
 ELTON ANTONIO DE GOUVEIA  
 Presidente do CMDOCA

**PORTARIA Nº91/2015** de 30 de junho de 2015.

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - EXONERAR a pedido a Servidora, Vanessa Gomes das Neves Santos, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, portadora do RG Nº 12.974.433-2 e CPF Nº 055.501.929-26, a partir de 30/06/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 30 de Junho de 2015.  
 VANDELEY DE SIQUEIRA E SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**WENCESLAU BRAZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
 ESTADO DO PARANÁ  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

REF: Pregão Presencial-Registro de Preço nº 49/2015  
 OBJETO: "Seleção de propostas visando ao fornecimento de materiais de consumo e instrumentais Odontológicos".  
 Face ao conteúdo no Parecer do Departamento Jurídico, homologo o presente procedimento licitatório e a Pregoeira Municipal adjudica seu objeto às propostas: Rita Léguas Distribuidora Eireli; Associação & Moreira Ltda - EPP; Dental Med Sul Artigex Odontológica Ltda.  
 Wenceslau Braz - PR, em 01 de julho de 2015.

Atabáde Ferreira dos Santos Junior  
 Prefeito Municipal

Mônica de Oliveira  
 Pregoeira Municipal

**WENCESLAU BRAZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
 ESTADO DO PARANÁ  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

REF: Pregão Presencial-Registro de Preço nº 49/2015  
 OBJETO: "Seleção de propostas visando ao fornecimento de materiais de consumo e instrumentais Odontológicos".  
 Face ao conteúdo no Parecer do Departamento Jurídico, homologo o presente procedimento licitatório e a Pregoeira Municipal adjudica seu objeto às propostas: Rita Léguas Distribuidora Eireli; Associação & Moreira Ltda - EPP; Dental Med Sul Artigex Odontológica Ltda.  
 Wenceslau Braz - PR, em 01 de julho de 2015.

Atabáde Ferreira dos Santos Junior  
 Prefeito Municipal

Mônica de Oliveira  
 Pregoeira Municipal